

RESERVA DE VAGAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO MÉDIO INTEGRADO: MAPEAMENTO NO IFTO/CAMPUS GURUPI.

Yasmim R. dos Santos¹, Jéssica dos S. Carvalho¹, Laura de S. Lima¹, Adelma F. Souza²

¹Estudantes do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – IFTO. Bolsista do Programa de Iniciação Científica. e-mail: <yasmim.santos2@estudante.ifto.edu.br> <jessica.carvalho3@estudante.ifto.edu.br> <laura.lima@estudante.ifto.edu.br>

² Professora de Educação Básica Técnica e Tecnológica do Instituto Federal do Tocantins –Campus Gurupi. e-mail: <adelma.souza@ifto.edu.br>

Resumo:

Este artigo é resultado de continuação de pesquisa sobre Política de Cotas no IFTO campus Gurupi. A política de cota foi instituída a partir da Lei 12.711/12, no seu art. 1º determina que os IFs em seus processos seletivos para ingresso de alunos nos cursos técnico integrado devem garantir no mínimo 50% das vagas para estudantes que tenham estudado integralmente em escolas públicas, com renda per capita menos de salário mínimo e meio e vagas para indígenas, pretos, pardos e portadores de deficiência. Muitas são as críticas sobre a Política de cota: que não resolve o problema das desigualdades, que causa discriminação entre alunos e profissionais da educação, levam a degradação da qualidade de ensino. Entretanto, não são esses os resultados que as pesquisas têm demonstrado. As Políticas de Cotas e Ações Afirmativas vem incluindo grupos específicos de segmentos sociais historicamente excluídos. Este estudo se baseia, em analisar a permanência e êxito escolar e os motivos da evasão dos ingressantes por sistema de cotas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio no campus Gurupi. Utilizou-se Pesquisa Documental e Método de Estudo de Caso. Resultado preliminar mostra que a porcentagem de evasão dos cursos técnicos integrados é maior em alunos que ingressaram pela modalidade ampla concorrência, do que entre alunos cotistas. Observa-se que as causas da evasão dos alunos estão relacionadas a problemas familiares, déficit na aprendizagem e um sentimento de inferioridade.

Palavras-chave: ações afirmativas, ifto, permanência escolar, política de cota

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado das atividades do Grupo de Estudos e Pesquisa em Gênero, Juventude e Etnicidade- GEPU, que desde segundo semestre de 2018, vem fomentando discussões, debates e pesquisas que tratam da inclusão e diversidade étnico raciais no IFTO campus Gurupi. A temática sobre Políticas de Cotas é de suma importância para o GEPU/Ubuntu, pois este tema está inserido em debate mais amplo nas políticas públicas, inclusão social e acesso ao direito à educação às pessoas negras, aos povos tradicionais e populações mais pobres deste país.

Assim desde de 2018, um grupo de alunos bolsistas do Programa de Iniciação Científica vem estudando os vários aspectos da Política de Cotas no IFTO, campus Gurupi com o objetivo de compreender os elementos que fortalecem essa Ação Afirmativa e a permanência e êxito dos alunos cotistas na instituição. É notório o debate e as críticas sobre a Política de Cotas nas universidades e Institutos Federais de Educação por aqueles que são contrários a essa política pública. Conforme analisa Kambengele Munango (2003), há vários argumentos para se rebater tais críticas, mas sabe-se que

Os que condenam as políticas de ação afirmativa ou as cotas favorecendo a integração

dos afrodescendentes utilizam, de modo especulativo, argumentos que pregam o status quo, ao silenciar as estatísticas que comprovam a exclusão social do negro. Querem remeter a solução do problema a um futuro longínquo, imaginando-se, sem dúvida, que medidas macroeconômicas poderiam, miraculosamente, reduzir a pobreza e a exclusão social. (MUNANGA, p. 127, 2003)

Antes de ser visto como privilégio pelos grupos conservadores, é um direito a todos aqueles que são excluídos historicamente da sociedade classista. Para Santos e Rocha (2007) a Política de Cotas é uma medida governamental, vista como ação afirmativa que visando ampliar a inclusão no ensino médio. A primeira experiência do sistema de cotas foi implantada pela UFRJ no ano de 2001 e a UNB em 2003, antes mesmo de ser política obrigatória Velloso (2009). No entanto, após luta histórica dos movimentos sociais, em 2012 foi aprovado da Lei 12.711, mais conhecida como “Lei de Cotas”, sancionada pela então Presidenta da República Dilma Rousseff, a implantação de política de ações afirmativas passa a ser obrigatória em concurso seletivo para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Regulamentado pelo Decreto nº 7.824/12, passa a reservar no mínimo 50% das vagas para estudantes de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita, e/ou autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.

No entanto, havia cotas para pessoas com deficiência nos processos seletivos de algumas instituições federais de ensino. No entanto, só com a Lei nº 13.409/16, que pessoas deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro autista ou deficiência múltipla) foram incluídos no programa de reserva de vagas dos processos seletivos de ingresso nos cursos técnico de nível médio e superior dos IFs.

O Instituto Federal de Educação do Tocantins está inserido neste contexto, criado em 2008, pela Lei 11.892/08 de expansão da Rede Federal de Educação Básica, Técnica e Tecnologia, tem finalidade ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades (Martins & Abreu-Bernardes, 2013). Desta forma, este trabalho objetiva analisar a implementação de cotas e ações afirmativas nos termos da Lei nº 12.711/2012, no contexto do IFTO-campus Gurupi, e causas da evasão escolar dos alunos cotistas e identificar ações que são desenvolvidas no IFTO que promovam a permanência e ou de êxito dos alunos ingressantes por meio das ações afirmativas.

2. METODOLOGIA

Buscou-se articulação entre os métodos de pesquisa *Documental e Estudo de Caso*. A primeira, tem como fonte de pesquisa documentos que não tiveram nenhum tratamento analítico Severino (2007), como no caso dos documentos que amparam o funcionamento das instituições federais que oferecem cursos técnicos integrados ao ensino médio, bem como, a estrutura de seus cursos e formas de ingresso, como a portaria que instituiu o IFTO/Campus Gurupi pelo Ministério da Educação e a forma de

funcionamento dos cursos oferecidos pela instituição. Feito isso, realizou-se o levantamento do número de estudantes que foram beneficiados pela Lei nº 12.711/2012, pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012 nos processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTO/Campus Gurupi.

Este levantamento quantitativo foi atingido através dos dados Sistema Integrado de Gestão Acadêmica-SIGA/IFTO, em relação ao número de alunos de ambos os sexos, matriculados no ensino médio integrado e número de alunos que ingressaram por meio da Política de Cotas e quantidade de alunos evadidos dos Cursos Técnicos Integrados IFTO Campus Gurupi. Quanto ao *Estudo de Caso*, é um método utilizado quando se quer investigar um fenômeno em profundidade e não pode ser estudado fora do seu contexto, Yin, (2001). Desta forma, empregou tal método para analisar a política de Reserva de Vagas do IFTO campus Gurupi e seus efeitos gerados sobre os/as discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

A pergunta problema será respondida com dados qualitativos/quantitativos, que poderão complementar os dados da pesquisa. Conforme Minayo (2001) a pesquisa nas ciências sociais responde a questões muito particulares, em níveis da realidade que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis, alegando também que os dados qualitativos e quantitativos se complementam. Desta forma, o levantamento dos dados foi através dos documentos levantados junto a Coordenação de Registros Escolares Campus Gurupi e de dados empíricos, coletados em mediante entrevista semiestruturada com estudantes “cotistas” que ainda estudam ou são evadidos dos cursos técnicos integrados do IFTO, Campus Gurupi.

Os critérios para escolha dos participantes foram a representatividade por turma/cursos. Critérios: (1) forma de ingresso no IFTO (política de cotas); (2) que estejam cursando ou que cursaram os cursos técnicos integrados ao ensino médio; (3) de ambos os sexos. O foco era garantir a representatividade de no mínimo 3 alunos(as) por turma/curso e 13 alunos(as) evadidos dos cursos técnicos integrados, para analisar as percepções deste em relação ao tema/problema da pesquisa. No entanto, com a Pandemia do Covid-19 e suspensão das atividades escolares presenciais tivemos dificuldades de realizar o número de entrevistas planejadas. Assim, conseguimos entrevista presencialmente e pelo google meet, 10 alunos cotista que evadiram e 16 alunos cotista que permaneceram estudando no IFTO, campus Gurupi. Outro aspecto a ser investigado, era percepção desses alunos/as no que diz respeito à contribuição do campus na prevenção à evasão e potencialização da aprendizagem dos/das estudantes que ingressaram por meio de ações afirmativas.

A análise dos dados quantitativos obedeceu os critérios estatísticos e foram sistematizados em gráficos e tabelas. Os dados qualitativos extraídos a partir das análises de documentos sobre a Política de Cotas, da sistematização dos dados da Coordenação de Registros Escolares, IFTO, campus Gurupi e

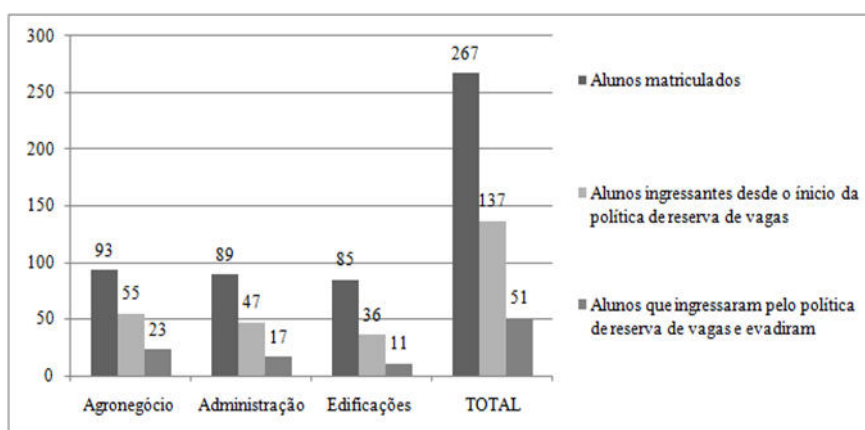
através de entrevistas semiestruturadas, sendo estas foram analisadas e sistematizadas por técnica de aproximação e distanciamento de respostas conforme a pergunta-problema. Portanto, a análise dos dados qualitativos, buscou-se levantar a percepção dos (as) estudantes em relação à Política de Cotas, bem como, as variáveis que podem estimular a evasão, permanência e êxito dos alunos “cotistas” ingressos no ensino técnico integrado do IFTO, como também, relacioná-las com as categorias teóricas que orientam essa temática.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Analisando o processo seletivo do IFTO, campus Gurupi para ingresso de alunos nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio nos últimos cinco anos (2016-2020), vimos, que desde de 2016, nos editais de seleção para ingresso de alunos, há ofertas de vagas para estudantes por cotas para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: Administração, Agronegócio e Edificações do *campus* Gurupi- IFTO. Observa-se que o IFTO campus Gurupi destinou 50% das vagas para o sistema de cotas a partir de 2016, no entanto, nem todas as vagas são preenchidas e são, portanto, remanejadas para o sistema de ampla concorrência. Entretanto, esses editais não há reserva de vagas para Ações Afirmativas, ou seja, cota de vagas para populações tradicionais (quilombolas e indígenas) e nem para candidatos assentados pela Reforma Agrária.

Na Figura 1 é apresentado a quantidade de alunos matriculados, a quantidade de ingressantes desde início da Política de Reserva de Vagas e a quantidade de alunos que ingressaram pela Política de Reserva de Vagas e que são evadidos do IFTO campus Gurupi, em relação aos cursos técnicos integrados, levando em consideração 5 anos por modalidade de entrada e quantidade de evasões ocorridas até o começo do ano de 2020.

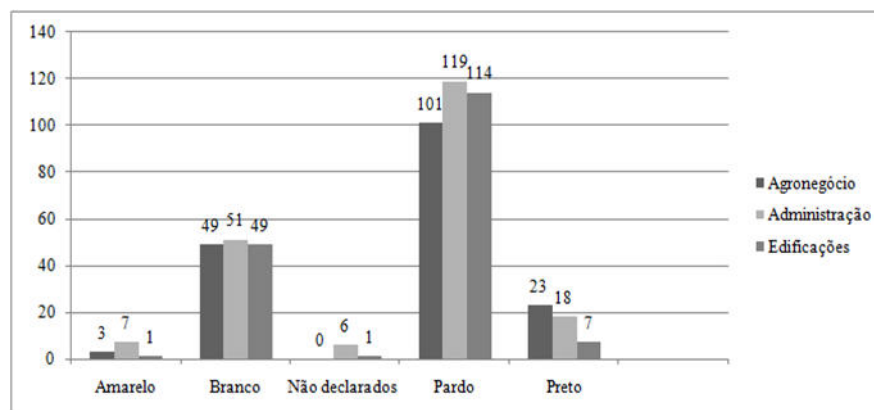
Figura 1. Relação entre alunos matriculados, alunos ingressados após o início do sistema de cotas e alunos ingressados pelo sistema que evadiram por curso técnico.



Fonte: Elaborada pelos autores a partir dos dados da Coordenação de Registros Escolares, 2020

Somando-se o total de número de alunos por modalidade ingressantes, verifica-se que foram matriculados 548 alunos. Neste mesmo sentido, calculando a porcentagem de alunos matriculados, verifica-se que 62,2% entraram nos cursos em estudo por ampla concorrência, em relação a 37,8% por reserva de vaga. Apesar do IFTO campus Gurupi ofertar 50% das vagas para a modalidade de “Reserva de vaga” conforme preconiza o artigo 1º da Lei nº 12. 711/2012, estas não são preenchidas por estudantes cotistas. Quanto autodeclaração étnica, de 548 matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTO campus Gurupi, 382 (69,71%) autodeclararam negros e pardos (ver Figura 2). Nota-se a representatividade das pessoas afrodescendentes com acesso ao ensino público federal, uma vez que, 77% da população tocantinense são preta e pardas (IBGE, 2018). Não foi encontrado entre alunos cotista nenhum que se autodeclararam indígenas ou quilombola. Houve evasão de 37% (51) do alunos que ingressaram no IFTO, campus Gurupi por reserva de vagas. sendo que destes, 29 (57%) são mulheres e 22 (43%) são homens e na sua maioria 84 % se autodeclararam negros ou pardos.

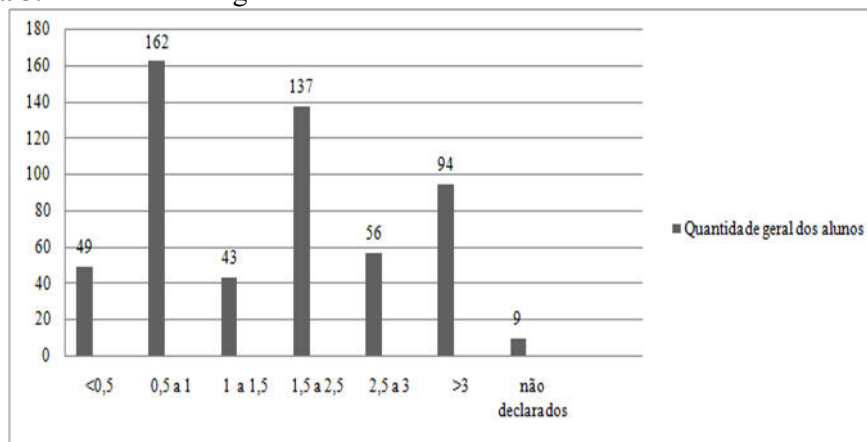
Figura 2. Quantidades de ingressos étnico raciais /curso.



Fonte: Elaborada pelos autores a partir dos dados da Coordenação de Registros Escolares, 2020

Em relação a renda familiar, em uma média de 78,57% dos alunos tem renda familiar de até 2,5 salários mínimos (ver figura 3). Em relação a renda dos alunos cotista entrevistados verificou-se que 61,88% possui renda de até 1 salário mínimo tendo que a maioria é negra e pardo vindo de escola pública.

Figura 3. Renda familiar geral dos alunos matriculados nos Cursos Técnicos Integrados



<0,5: Renda Familiar inferior que 0,5 salários mínimos; 0,5 a 1: Renda familiar entre 0,5 a 1 salários mínimos; 1 a 1,5: Renda familiar entre 1 a 1,5 salários mínimos; 1,5 a 2,5: Renda familiar entre 1,5 a 2,5 salários mínimos; 2,5 a 3: Renda de 2,5 a 3 salários mínimos; >3: Renda familiar superior a 3 salários mínimos

Fonte: Elaborada pelos autores a partir dos dados da Coordenação de Registros Escolares, 2020

Apesar da evasão do IFTO campus Gurupi ser maior entre alunos que ingressaram por ampla concorrência, 62,2%, há expressivo número de alunos evadidos que utilizaram as cotas, 51 (37,8%), abrindo reflexões sobre as motivações que os levará a desistir da sua vaga na Instituição. Estudos sobre Políticas de cotas apontam a interseccionalidade dos fatores como renda/classe, sexo/gênero e etnicoraciais, o acesso políticas públicas e evasão escolar. Segundo Braga et al. (2003), a evasão apresenta-se sob duas formas distintas. 1) uma decisão do aluno e 2) e da combinação de fatores escolares, socioeconômico e pessoais.

Realidade expressa pelos (as) discentes quando perguntados sobre o motivo da evasão dos alunos(as) do Ensino Médio no IFTO, os/as entrevistados (as) responderam que era: o excesso de carga horária “pesada”; o sentimento de não merecimento ou de não pertencimento ao Instituto Técnico Federal; a disparidade da educação entre os alunos, principalmente daqueles que vinham de escolas públicas. Conforme entrevista com ex-aluno ingresso no ano de 2017 em uma entrevista “A questão da disparidade da educação, como eu te falei, alguns têm muita dificuldade, e como o grau de dificuldade era muito grande eles acabavam desistindo e iam para escola do Estado.”. O mesmo relata que alguns dos seus colegas compartilhavam o sentimento de não merecer pertencer a Instituição “A gente conversava né, na hora do almoço, a gente subia para as salas e conversavam, e não eram poucos alunos, eram muitos alunos que falavam que não mereciam estar aqui no IF, que o IF era um boa oportunidade e tudo mais, e eles falavam que eles não tinham “cacique” para permanecer no IF”. Os problemas para permanecer na Instituição também são acrescentados com problemas pessoais e familiares e financeiros, tiveram que sair para trabalhar, e também a dificuldade de se adaptar a rotina de estudo integral com matérias do curso técnico integradas aos conteúdos do ensino médio.

No entanto, relataram também que os professores coordenações auxiliam os alunos em suas dificuldades e dificuldades no aprendizado como atendimento ao aluno fora do horário de aula, monitoria, acompanhamento pedagógico e psicológico. Também auxílios financeiros como: Auxílio Alimentação, transporte e moradia. Mas, mesmo assim, estas ações foram insuficientes para que os alunos conseguissem permanecer no IFTO, campus Gurupi. Apesar da Política de Cotas ser um marco na busca um melhor equilíbrio na distribuição de oportunidades, as respostas dos alunos nos faz questionar, se aluno(a) faz uma inscrição, prova de seleção para entrar no IFTO, campus Gurupi, o que faz pensar que não tem o merecimento, ou como dizem o “cacique” para estar nesta escola?.

Esses ex-alunos cotistas, na sua maioria negros ou pardos, advindos da escola pública, com baixa renda familiar, internalizaram como “natural” as estrutura sociais e etnico raciais excludentes, que negam os direitos e acesso as políticas publicas as populações negras. Isso demonstra a falácia do mito da democracia racial e escancara a dificuldade que temos ainda de lidar com o tema da Política de Cotas (Schwarcz, 2001a),. Esses alunos/as ao longo de suas bagagens histórico-social, como analisa Bourdieu(2006b) introjetaram o olhar estereotipado que os outros tem sobre si, levando-os a uma atitude de autodesvalorização, e autodiscriminação, incorporando a crença de que não são merecedores de um direito que garantido na lei. Não acreditam. portanto, que tenham o “direito a ter direitos”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando os registros documentais, nota-se um número expressivo de alunos ingressantes que não optaram pela modalidade de reserva de vaga. Várias são as hipóteses para justificar a baixa taxa de inscrição por meio de reserva de vagas, mas a que se configura como a mais provável, é a burocracia na comprovação documental. Os ingressantes que optaram pelo ingresso através da Reserva de Vagas precisam fornecer documentos comprobatórios em tempo hábil, tornando o processo trabalhoso. No entanto, essa hipótese carece de maiores análises.

Observa-se também que as causas de evasão dos alunos cotistas são: o excesso de carga horária, a falta do sentimento de merecimento ou pertencimento a Instituição e a disparidade da educação entre os alunos, principalmente daqueles que vinham de escolas públicas, motivos pessoais e problemas financeiros. Outro fator importante que precisa ser trabalhado, é a acolhida aos alunos cotistas e explicação do direito à cotas sociais quando chegam ao IFTO, campus Gurupi, pois, muitos reclamaram que não entendia a dinâmica de estudo e funcionamento do IFTO Campus, ou, disseram que tinham vergonha de ser cotista, mas, ao longo do período letivo, com os conteúdos trabalhados em sala de aula foram percebendo que Reserva de Vagas ou Política de Cota era um direito dos jovens pobres, negros e de escolas publica desse país. Relataram duas ações interessantes experiências de inclusão dos alunos cotista que o IFTO, campus Gurupi promove que são: O Projeto Guardiões, alunos

veteranos “adotam” alunos iniciantes durante um período para auxiliá-los, ou Grupo de estudo e Pesquisa -GEPU/Ubuntu que promove atividades, eventos que discutam as questões de Gênero e Étnico raciais.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. A odisséia de reapropriação. A obra de Moulaoud Mammeri. Rev. **Sociologia Política, Curitiba, n. 26, p. 93–5, 2006b.**

BRAGA, M. M.; BOGUTCHI, T. F.; PEIXOTO, M. do C. L. **A evasão no ensino superior brasileiro: o caso da UFMG.** Avaliação. Campinas, v.8, n.1, p. 161-189, mar. 2003.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

MARTINS, Adriana Paula; ABREU-BERNARDES, Sueli Teresinha de. A oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio nos Institutos Federais e a dualidade na educação brasileira. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**, Uberaba, v. 1, n.1, p. 9-22, 2013. Disponível em: <<http://revistas.uniube.br/index.php/anais>>. Acesso em: 19 ago. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MUNANGO, Kambengele. Política de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. In: **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica.** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

SANTOS, I.; ROCHA, J. G. **Diversidade & ações afirmativas.** Rio de Janeiro: CEAP, 2007

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Cotas na Universidade.** Folha de São Paulo.20 de agost. 2001a

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2007.

VELLOSO, Jacques. (2009). Cotistas e não-cotistas: rendimento de alunos da universidade de Brasília. **Cadernos de Pesquisa**, 39(137), 2009, p. 621-644, 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742009000200014&lng=pt&tlng=p

YIN, R. K. Estudo de Caso- Planejamento e Método. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2001

_____. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.